

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## LEIS

### LEI nº. 3009/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Cicloturismo no município de Jaguariaíva - PR, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador Valdeci Cox.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o Cicloturismo na região turística de Jaguariaíva-Paraná.

**Art. 2º.** O Cicloturismo tem como objetivos:

- I. Incentivar o uso da bicicleta e ao Turismo Rural, Gastronômico, Esportivo, de Aventura, Científico e Ecológico;
- II. A melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;
- III. A valorização da cultura e dos atrativos turísticos locais e regionais;
- IV. O desenvolvimento dos arranjos produtivos e movimentação da economia, motivando novos investimentos e novas estratégias para agregar valor aos serviços e produtos da cadeia produtiva local e regional;
- V. A promoção da mobilidade e acessibilidade.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar e/ou percorrer um circuito pré-estabelecido utilizando uma bicicleta como meio de transporte;

II. Turismo Ecológico: forma da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população;

III. Arranjo produtivo do local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;

IV. Sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta;

V. Circuito cicloturístico: trajeto de longa distância no qual coincidem os pontos de partida e de chegada, integrando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística;

VI. Rota cicloturística: rumo, caminho, itinerário ou trajeto de curta, média ou longa distância que compõe um circuito cicloturístico, interligando produtos turísticos locais, cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

**Art. 4º.** Criação e o traçado dos circuitos, e rotas e produtos cicloturísticos deverão:

- I. Considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;
- II. Priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura ciclovária rural e urbana já existente;
- III. Priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo;
- IV. Garantir a participação popular.

**Art. 5º.** Para a consecução dos objetivos desta Lei o Poder Executivo poderá:

- I. Definir o traçado das rotas cicloturísticas a fim de integrar as regiões que compõem os circuitos cicloturísticos;
- II. Definir o padrão da sinalização dos circuitos cicloturísticos;
- III. Implantar sinalização dos circuitos cicloturísticos;
- IV. Mapear os atrativos e os produtos turísticos existentes na região dos circuitos e rotas cicloturísticos, tais como:

- a) Monumentos históricos;
- b) Atrativos naturais;
- c) Hospedagens;
- d) Locais para alimentação e hidratação;
- e) Bicicletarias, paraciclos e bicicleterios;
- f) Unidades de Saúde.

V. Formalizar convênios com a iniciativa privada e/ou outras Associações e Entidades de classe para poder disponibilizar informações e oferecer materiais sobre os circuitos cicloturísticos, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicação físico e virtual como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, sites e aplicativos.

VI. Formar consórcios para implantação, administração, manutenção e gestão dos circuitos cicloturísticos intermunicipais;

VII. Dar prioridade às áreas e construções dos locais que irão compor as rotas e circuitos, intensificando sua limpeza e manutenção e mantendo em boas condições, as vias de acesso as mesmas.

**Parágrafo Único.** Para concretização dos serviços e estruturas dispostos nos incisos III, IV e V deste artigo, poderão ser celebradas parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá contar com a colaboração dos praticantes do Cicloturismo para criar e organizar, por meio de Decreto, Rotas Temáticas com menor ou maior grau de dificuldade, planejadas para atender os diferentes interesses dos praticantes de Mountain Bike.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

## DECRETOS

### DECRETO nº. 1023/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

## Jaguariaíva, 11 de setembro de 2024

## 04 Páginas / Ano 8 / Edição nº 840

Professor, senhora EDIMARA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.055-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-49, matriculada sob nº. 2019, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira, devendo, ainda, cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais Jornada Ampliada Temporária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/06/2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVIÇO SOCIAL, a Senhora SIRLEI SILVA DOS PASSOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.112-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.879-00, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

## DECRETO nº. 1024/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08557/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Multisseriadas na Escola Rural Municipal Silas Gerson Ayres, conforme Protocolo Geral nº. 08557/2024, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024,

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora WAYNE FERNANDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.806-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.169-01, matriculada sob nº. 8033, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira, devendo, ainda, cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais Jornada Ampliada Temporária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/06/2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1025/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11635/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samiriana Carneiro Tavares, conforme Protocolo Geral nº. 11635/2024, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024,

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, a servidora com cargo em provimento efetivo de

**Artigo 1º.** CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora FABIELE CORREA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.967-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-27, matriculada sob nº. 3576, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024,

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/06/2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 1027/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.511.250,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

## DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar

ASSINATURA ELETRÔNICA



no valor de R\$ 1.511.250,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH**

95 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 10.000,00

**2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH**

105 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoal Física 28.500,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**

2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

127 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo 30.000,00

128 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 36.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**

2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

192 3.3.90.30.00.00.00 105 Material de Consumo 100.000,00

194 3.3.90.39.00.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoal Jurídica 17.000,00

**2.046 Distribuição de Merenda - Educação Infantil**

212 3.3.90.32.00.00.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 57.050,00

**2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental**

223 3.3.90.32.00.00.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 95.000,00

223 3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 74.000,00

**2.049 Manutenção do Transporte Escolar**

231 3.3.90.39.00.00.00.00 1043 Outros Serviços Pessoal Jurídica 100.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

294 3.3.90.30.00.00.00.00 303 Material de Consumo 25.000,00

296 3.3.90.39.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoal Jurídica 20.000,00

**12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS**

2.072 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS

308 3.3.90.30.00.00.00.00 934 Material de Consumo 56.000,00

**2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco**

411 3.3.90.30.00.00.00.00 935 Material de Consumo 46.800,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito

428 3.2.91.21.00.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato 413.000,00

429 4.95.71.00.00.00.00 1000 Principal da Dívida Contratual 402.900,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provêentes:

I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**

2.047 Manutenção da Educação Fundamental

222 4.4.90.52.00.00.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

222 4.4.90.52.00.00.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente 17.000,00

**2.049 Manutenção do Transporte Escolar**

229 3.3.90.30.00.00.00.00 1043 Material de Consumo 65.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Lívres)	920.400,00
107	Sálario-Educação	152.050,00
1042	PNAEF - Merenda Escolar	74.000,00
1043	Transporte Escolar - PNATE	35.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas	45.000,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	56.000,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial	46.800,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 10339/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2023. CONTRATADA: ALCIELE DEBORA APARECIDA MATO.** CPF N° XXX.XXX.639-69. Prorroga-se o prazo contratual de 10/08/2024 até 09/08/2025.

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL N° 10594/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2023. CONTRATADA: ANA**

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

CLAUDIA MELO KLIMECK VANJURA, CPF N° XXX.XXX.219-11. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 02/08/2024 até 01/08/2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11486/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1064/2024. CONTRATADA: CAMILE VITÓRIA ALVES DE MELLO.** CPF N° XXX.XXX.479-66. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 09 de SETEMBRO de 2024 até 09 de SETEMBRO de 2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11834/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1063/2024. CONTRATADA: ERIC BUENO DOS SANTOS.** CPF N° XXX.XXX.919-96. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 06 de SETEMBRO de 2024 até 05 de SETEMBRO de 2025.

**EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PROTOCOLO GERAL N° 10756/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2024. CONTRATADA: INGRID ALVES.** CPF N° XXX.XXX.766-19. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 10/08/2024 ate 09/08/2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11472/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1060/2024. CONTRATADA: JHENIFER KAROLINE NOLASCO.** CPF N° XXX.XXX.869-97. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 02 de SETEMBRO de 2024 até 01 de SETEMBRO de 2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11662/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1062/2024. CONTRATADA: MARJORIE BATISTA DOS SANTOS.** CPF N° XXX.XXX.129-54. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 05 de SETEMBRO de 2024 até 04 de SETEMBRO de 2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11254/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2023. CONTRATADO: MATHEUS DE SOUZA CORDEIRO.** CPF N° XXX.XXX.329-43. Prorroga-o o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 04/09/2024 a 03/09/2025.

**EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PROTOCOLO GERAL N° 10750/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2024. CONTRATADA:NELCIA DA SILVA.** CPF N° XXX.XXX.199-30. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 01/09/2024 ate 20/12/2024.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11473/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1059/2024. CONTRATADA: SOLANGE MARTINS MELO.** CPF N° XXX.XXX.129-54. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 02 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11395/2024. PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1057/2024.** CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DAS NEVES. CPF N° XXX.XXX.379-80. Valor: R\$1.412,00. Vigência: 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 9944/2024. ALUGUEL SOCIAL.** Benefício de José Maria de Oliveira. CPF XXX.977.319-04. Locadora: Imobiliária Teixeira. CNPJ N°04.074.200/0001-40. Valor do Aluguel: R\$350,00. Lei Municipal 2703/2018. Vigência: 05/09/2024 até 05/03/2025.

**EXTRATO. PROCESSO GERAL N° 11604/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°71/2023. CONTRATADA: ANDRESSA MILLENA XAVIER OLIVEIRA.** Prorroga-se o prazo contratual de 18/09/2024 ate 17/09/2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N°11714/2024.** Processo Seletivo Simplificado n°002/2022, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°1058/2024, CONTRATADA: DANIELE DA SILVA DA ROCHA. RG N° XX.XXX.106-1SSP/PR E CPF N° XXX.XXX.729-90. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 02/09/2024 ate 01/09/2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 12126/2024.** Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°1065/2024, CONTRATADA: VANIA DE FREITAS FONSECA DOS SANTOS. RG N° XX.XXX.202-7SSP/PR e CPF N° XXX.XXX.079-85. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS. SALÁRIO: R\$2.123,00. VIGÊNCIA: 09/09/2024 ate 08/09/2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9351/2024.** Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°1053/2024, CONTRATADA: NAYARA CARVALHO FERNANDES MIRANDA. RG N° XX.XXX.677-2SSP/PR E CPF N° XXX.XXX.119-36. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 10/07/2024 ate 09/07/2025.

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 12126/2024.** Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°1065/2024, CONTRATADA: VANIA DE FREITAS FONSECA DOS SANTOS, RG N° XX.XXX.202-7SSP/PR e CPF N° XXX.XXX.079-85. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS. SALÁRIO: R\$2.123,00. VIGÊNCIA: 09/09/2024 ate 08/09/2025.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pelo Senhor ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.075-9-PR e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 16/08/2023 ate 09/08/2024 em nome da contratada CAROLINE SILVANE RIBEIRO FONSECA DOS SANTOS, CPF nº. XXX.XXX.009-86, residente e domiciliado na Rua Lourenço Ciolli, nº'86, Centro, Jaguariaíva – PR.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pelo Senhor ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 17/02/2023 ate 12/08/2024 em nome da contratada SILVIA MARIA VENTURA DA COSTA PIRES, CPF nº. XXX.XXX.028-90, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena Mikosz, 673, Bairro Remonta, Jaguariaíva – PR.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pelo Senhor ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/06/2024 ate 01/08/2024 em nome do contratado VITORIO AUGUSTO FITZ MILEK, CPF nº. XXX.XXX.289-12, residente e domiciliado na Rua Claro Jansson, 8, Jaguariaíva – PR.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pelo Senhor ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/11/2022 ate 01/08/2024 em nome do contratado EDIL APARECIDA LOURENÇO, CPF nº. XXX.XXX.959-45, residente e domiciliado na Rua Segismundo Bender, 19, Jaguariaíva – PR.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo seu representante legal, a Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 01/08/2024 em nome do contratado MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SARDANHA, CPF nº. xxx.xxx.999-92, residente e domiciliada na Rua Porto Velho, 320, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PORTEIRA N° 01/2024 SEFIP-TRIB, de 09 de setembro de 2024

Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização no período de 12 a 15 de setembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei 2868/2021, conforme solicitação da SMCEL através do Ofício n° 120/2024/CULTURA, onde versa sobre atividades ambulantes e fiscalização das mesmas no período das festividades alusivas ao "IX Festival Cultural e Festa do peão".

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que não seja permitida nenhuma atividade eventual ou ambulante num raio de 13.388 metros\* do local da festa.

Parágrafo único. Fica vedada a instalação e comercialização na Praça Getúlio Vargas.

Art. 2º – Nenhuma atividade será permitida sem o recolhimento das taxas conforme previsto legal do código Tributário e posturas.

Art. 3º – A fiscalização fica a cargo dos fiscais de posturas em conjunto com a fiscalização de tributos seguintes horários:

Quinta a sábado das 21:00 às 23:00

Domingo das 14:00 às 16:30

Parágrafo Único. Nos casos onde houver resistência a fiscalização contará com o auxílio da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGKOSKI  
Data: 09/09/2024  
Verifique em: https://validade.it.gov.br

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGKOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 91/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024**

OBJETO: CONTRATADA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TACOGRAFOS, HODÓMETROS E HÓRMETROS DE VEÍCULOS, LEVEIS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 410/2024  
CONTRATADA: R B DE OLIVEIRA ITAPEVA  
CNPJ: 11.440.613/0002-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 272.102,10

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 112/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE ELETRO CONDUITIVIDADE SPARK PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 411/2024  
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA  
CNPJ: 30.092.431/0001-96 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.225,00

**EXTRATO DE ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.344/2022**

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 10.242.721/0001-61

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO CONTRATUAL PARA VIGÊNCIA ENTRE 19/08/2024 ATÉ 19/08/2025.

VALOR DO ADITIVO R\$ 10.640,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE A 2 (DUAS) ASSINATURAS DO SOFTWARE: CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS TEAM LICENSING SUBSCRIPTION RENEWAL LEVEL 11-9-ANUAL GOV.

JAGUARIAÍVA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**

ATO ADMINISTRATIVO N° 18/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar do Cemei Iani Pinheiro Zanão,

município de Jaguariaíva, para o Biênio 24 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2024, ficando assim constituído:

Presidente:	Aldovando Chagas Teixeira
Representante da Equipe	Edilaine Felix da Silva
Pedagógica	
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Juliane Ribeiro da Silva dos Santos
Representante do Corpo Docente	Elenice Aparecida Pires Saraiva (titular) Regiane de Barros (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Valdiniéa Gonçalves Braz (titular) Edicleia Felipe Bispo (suplente)
Representante da APMF	Jhonatan Silveira Vieira (titular) Sullen Mattocheski (suplente)
Representante dos Pais	Cristina Batista Guimarães (titular) Maciel Tiago Gomes (suplente)
Representante dos Alunos	Lucileide Tomaz de Miranda Wrobel representando a aluna Lívia de Miranda Wrobel (titular) Luciane Tomaz de Miranda Mileki representando o aluno Matteo de Miranda Mileki (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Juliana da Silva Ribeiro Teixeira (titular) Wellington Fernando Bernardino (suplente)

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2024.

Aldovando Chagas Teixeira  
Presidente da Escola  
Centro de Educação  
Educação, Cultura e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO N° 24/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampayo, de município de Jaguariaíva, para o Biênio de 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2024, ficando assim constituído:

Presidente:	Elisangela Araújo
Representante da Equipe Pedagógica	Elaine de Moura Jorge
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Jacqueline de Melo Martins
Representante do Corpo Docente	Ariane Aparecida Pires de Sousa (titular) Claudia de Andrade Lopes Rossi (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Isabel Assis Maciel Martins
Representante da APMF	Suzana de Fátima Melo (titular) Suzemara da Luz Santos (suplente)
Representante dos Pais	Adaiane Aparecida Martins (titular) Angélica Santos de Oliveira (suplente)
Representante dos Alunos	Milaine Raimundo de Matos Mendes representando o aluno Henrique de Matos Mendes (titular) Franciele Cristina Ribeiro de Melo representando a aluna Sophia de Melo Benedito (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Virginia Pissotto de Freitas (titular) Elza Tonilo Santos (suplente)

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2024

Elisangela Araújo  
Presidente da Escola  
Centro de Educação  
Educação, Cultura e Lazer

**SAMAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE E 260 (DUZENTOS E SESSENTA ) SACAS DE FLUOSILICATO DE SÓDIO (Na2SiO4). DE 25 (VINTE E CINCO) KG, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E 700 (SETECENTOS) SACAS 25 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO, ISENTO DE FERRO (Al2(SO4)3). Descritos no edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 24/09/2024 às 09:00h

4) Recebimento das Proposta: das 09:00h do dia 11/09/2024 às 08:30h do dia 24/09/2024.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 h do dia 24/09/2024

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2024.

Nei Aparecida Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

ATO ADMINISTRATIVO N° 23/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, município de Jaguariaíva, para o Biênio 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2025, ficando assim constituído:

Presidente:	Marilda Dias
Representante da Equipe Pedagógica	Ivanilde Mara dos Santos Teixeira
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Viviane da Silva Prado
Representante do Corpo Docente	Suellen Vivian Carlos Sowinski (titular) Edimara Azevedo Melo (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Rosicléia Teixeira Barreto (titular) Vera Lucia de Almeida (suplente)
Representante da APMF	Franciscleone de Jesus Paula (titular) Erica da Silva Correa Ferreira (suplente)
Representante dos Pais	Kelli Mota de Souza (titular) Iaclara da Silva Ribeiro (suplente)
Representante dos Alunos	Ana Paula Korelio Cunha, representando o aluno José Miguel Korelio (Cunha) (titular) Paula Caroline da Silva, representando a aluna Valéria Cristina da Silva (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Wellington Vitorio Fitz (titular) Cristina Alferes (suplente)

Marilda Dias  
Presidente da Escola  
Centro de Educação  
Educação, Cultura e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSINATURA: 10/09/2024

Consideram-se ADITADOS os registrados de preços desta:

PRISCILA HITOMY TAKASHI UNIFORMES BR possuir jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 52.257.824/0001-92, com sede na Rua André Bettini, 64 – Jardim Marisol – Londrina/PR – CEP: 88.030-495 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024

Lote 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024

Item	Quant.	UN	Descrição Técnica Mínima ANTERIOR	Descrição Técnica Mínima ATUAL	Valor Unit.	Valor Total
02	70	UN	Camisa masculino manga curta, em malha pv, 70% poliéster, 30% viscose, gola redonda, com a logo do SAMAE (Silk screen) e tema da campanha Outubro Rosa e Novembro Azul. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE - Cor: Azul	Camisa masculino manga curta, em malha pv, 70% poliéster, 30% viscose, gola redonda, com a logo do SAMAE (Silk screen) e tema da campanha Outubro Rosa e Novembro Azul. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE - Cor: Azul	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
05	17	UN	Camiseta Feminina manga curta em malha PV 70% Poliéster e 30% Viscose, gola V, com a logo do SAMAE (Silk screen) e tema da campanha Outubro Rosa e Novembro Azul. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE - Cor: Azul	Camiseta Feminina manga curta em malha PV 70% Poliéster e 30% Viscose, gola V, com a logo do SAMAE (Silk screen) e tema da campanha Outubro Rosa e Novembro Azul. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE - Cor: Azul	R\$ 30,65	R\$ 521,05

\* Com o objetivo de custear uniformes adicionais visando à conscientização dos servidores e da população nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.



**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

**CONTRATADA:** 54.214.054 FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA NETO  
CNPJ: 54.214.054/0001-89

**OBJETO:** É o objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de execução de pintura do reservatório de água R-1, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.971,80

**VIGÊNCIA:** 09 de setembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas  
3.3.90.39.16.00 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

**CONTRATADA:** PRIME SERVICE LTDA  
CNPJ: 37.779.068/0001-20

**OBJETO:** É o objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de reforma e conclusão da área de vivência da Estação de Tratamento de Água – ETA Metarazzo, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.827,68

**VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2024 a 12 de novembro de 2024.

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas  
3.3.90.39.16.00 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2024.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**CÂMARA**

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 01/2024.**

Processo nº 240428/23 (Proc. Orig. 261992/16 TCE/PR - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

CONSIDERANDO, inicialmente o contido no Processo nº 261992/16, sendo resultado o Processo nº 340428/23, tendo como Conselheiros que compõem o Conselho de Contabilidade e Revisão da Administração do Recurso de Revisão contido no Processo nº 340428/21, as senhoras: IVAN LEILA BONILLA, FÁBIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI; e, pelo improviso, votaram os senhores MAURÍCIO REQUÍLIO DE MELLO E SILVA, JOSE DURVAL MATTOS DE AMARAL e IVANS ZSCHOPER LINHARES, quanto à Prestação de Contas do Exercício de 2015 do Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná; com voto desempate do Presidente do TCE/PR, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES;

CONSIDERANDO, os termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 8/24, referente ao Processo nº 261992/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolado neste Legislativo Municipal na data de 06/09/2024 e dado conhecimento a todos na 28ª Sessão Ordinária, na data de 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que o intérprete teor do Processo nº 261992/16 foi disponibilizado eletronicamente após o encaminhamento de expediente e do Egípcio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no site eletrônico [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), inclusive, encontra-se também cópia do Processo integral, disponível para qualquer interessado, na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 31, §3º, da Constituição Federal: "...§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questioná-las e legitimidade, nos termos da lei";

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Orgânica Municipal, em especial os Artigos 17, inc. XV, arts. 55 e 57;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em especial, art. 33, inc. XIV, e artigos 28 a 286;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I – Conforme o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 84/24, do Egípcio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ emitir Parecer Prévio juntamente ao Processo nº 261992/16, recomendando para REGULARIDADE COM RESSALVA das contas do Poder Executivo Municipal de responsabilidade do Senhor JOSE SLOBODA, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

II – O processo foi encaminhado à Presidência da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento (C.P.E.F.O), na pessoa da Vereadora JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questioná-la e legitimidade;

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

**JULIANA DE ALMEIDA LANGNER**  
Vereadora Presidente da C.P.E.F.O.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**DADOS DO AVISO**

Jaguariaíva, 10 de setembro de 2024

Processo Administrativo: 19/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação

Até dia 16/09/2024, às 16h:30m

Referência de horário

Horário de Brasília - DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação

[compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br)

A Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampio Ribeiro, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MINOR PREÇO**, nos termos do Art. 7º, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaguariaíva

**CONTRATADA:** EXTNCOGO - COMERCIO DE EXTINTORES E GASES INDUSTRIALIS LTDA - CNPJ: 30.499.038/0001-11

**OBJETO:** Aquisição de serviços de fornecimento de recargas para os extintores para a Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 948,90 (Novecentos e quarenta e oito Reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Jaguariaíva, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

**EXTRATO - CONTRATO N° 05/2023**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**Tomada Preço nº 01/2023**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Contratado:** FLANT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.570.531/0001-10

End.: Daniel Nunes Vieira, 117 - loteamento Santa Fé Gold Place - Ourinhos/SP

Objeto: PRORROGAR, o prazo de execução, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2024 a 28/09/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Artigo 22, inciso I, Alínea "d", c/c Art. 141, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE, os Vereadores desta Casa de Leis, para SESSÃO SOLENE, sendo, no dia 17 de setembro de 2024 (terça-feira), após o término da Sessão Ordinária, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampio Ribeiro, nº 222, em Comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Jaguariaíva/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 11 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador - Presidente

**EM BRANCO**